

matrícula

339.486

ficha

01

São Paulo, 01 fevereiro de 2006

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 212A localizado no 21º andar do "EDIFÍCIO GIRASOLE" - "Bloco 1", integrante do empreendimento denominado "VILLA NATURA", situado à Avenida Washington Luiz, nº 1277, esquina com a Rua Leme do Prado, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 170,60m² e a área comum de 184,81m², na qual já se acham incluídas as áreas referentes a 01 depósito indeterminado e a 03 vagas indeterminadas destinadas a guarda de igual número de automóveis de passeio, com auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada nos 1º e 2º subsolos, perfazendo a área total de 355,41m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5607% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 191 feito na matrícula nº 322.794 deste Serviço Registral.

Contribuintes nºs 088.158.0772-1/ 0773-1/ 0774-8/ 0775-6/ 0776-4/ 0777-2/ 0778-0/ 0779-9/ 0780-2 e 0781-0 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- AMÉRICA PROPERTIES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.726.741/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200 - Edifício Miami - Bloco C - conjunto 42, Jardim Morumbi.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/Matr. 317.388 (Matr. 322.794) deste Serviço Registral, feito em 26 de agosto de 2002.


Tarsis Galemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.1/339.486 :- 1) Conforme averbação nº 6 feita em 03 de junho de 2003 na matrícula 317.388 deste Serviço Registral, verifica-se que por requerimento de 23 de maio de 2003, e de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde Para Lote nº 006/03 ETSP de 27 de março de 2003, emitido no processo SMA nº 67.186/02, memorial descritivo e planta, procede-se a presente, a vista do que determina o Artº 16 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, acrescido do § 2º pela Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1969, para constar que no imóvel objeto desta matrícula existem áreas verdes de preservação permanente, no total de 0,651298 ha, correspondendo a 34,98% da área total, que se assim se descrevem:- **ÁREA VERDE 1:-** inicia-se no ponto denominado 1, situado junto ao alinhamento predial da Av. Washington Luiz e segue por este alinhamento até o ponto 2, por uma distância de 18,36 metros. Do ponto 2 deflete à direita confrontando-se com propriedade de Carlos Werneck ou Sucessores com as seguintes distâncias: do ponto 2 até o ponto 3, por 26,73

- Continua no verso -

matrícula

339.486

ficha

01

verso

metros; do ponto 3 deflete à esquerda e segue até o ponto 4, por 54,70 metros; deste ponto segue confrontando-se com propriedade de Ana Sônia Sonksen ou Sucessores com as seguintes distâncias: do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, por 10,00 metros; do ponto 5 deflete à esquerda e segue até o ponto 6, por 60,02 metros; do ponto 6 deflete à esquerda e segue até o ponto 7, por 7,09 metros; do ponto 7 deflete à esquerda e segue até o ponto 8, por 110,27 metros. Do ponto 8 deflete à direita e segue confrontando-se com propriedade de Inácio Demétrio Calfat ou Sucessores até o ponto 9, por uma distância de 17,69 metros. Do ponto 9 deflete à direita e segue confrontando-se com o alinhamento predial da Rua Leme do Prado até o ponto 10, por uma distância de 120,15 metros; deste ponto segue confrontando-se com a Área Verde "3" com as seguintes distâncias: do ponto 10 deflete à direita e segue até o ponto 11, por 2,81 metros; do ponto 11 deflete à direita e segue até o ponto 12, por 4,84 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando-se com o Caminho de Pedestres do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 12 até o ponto 13, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,22 metros; do ponto 13 até o ponto 14, em curva à esquerda com desenvolvimento 11,78 metros; do ponto 14 até o ponto 15, em curva à direita com desenvolvimento 7,31 metros; do ponto 15 até o ponto 16, em curva à direita com desenvolvimento de 8,21 metros; do ponto 16 até o ponto 17, em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,25 metros; do ponto 17 até o ponto 18, em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,80 metros; do ponto 18 até o ponto 19, em linha reta por 5,23 metros; do ponto 19 até o ponto 20, em curva à direita com desenvolvimento de 7,27 metros; do ponto 20 até o ponto 21, em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,49 metros; do ponto 21 até o ponto 22, em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,46 metros; do ponto 22 até o ponto 23, em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,27 metros; do ponto 23 até o ponto 24, em curva à direita com desenvolvimento de 5,58 metros; do ponto 24 até o ponto 25, em linha reta por 8,02 metros; do ponto 25 até o ponto 26, em curva à esquerda com desenvolvimento de 26,37 metros; do ponto 26 até o ponto 27, em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,41 metros; deste ponto segue confrontando-se com a Área Verde "6" com as seguintes distâncias: do ponto 27 deflete a direita e segue até o ponto 28, por 15,72 metros; do ponto 28 deflete à esquerda e segue até o ponto 29, por 13,33 metros; do ponto 29 deflete à esquerda e segue até o ponto 30, por 1,15 metros; do ponto 30 deflete à direita e segue até o ponto 31, por 11,13 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando-se com o Caminho de Pedestres do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 31 até o ponto 32, em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,51 metros; do ponto 32 até o ponto 33, em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,89 metros; do ponto 33 até o ponto 34, em curva à direita com desenvolvimento de 3,99 metros; do ponto 34 até o ponto 35, em curva à esquerda com desenvolvimento de 16,04 metros; do ponto 35 até o

- Continua na ficha 02 -

matrícula

339.486

ficha

02

Continuação

ponto 36, em curva à direita com desenvolvimento de 8,93 metros; do ponto 36 até o ponto 37, em curva à esquerda com desenvolvimento de 9,46 metros; do ponto 37 até o ponto 38, em linha reta por 4,02 metros; do ponto 38 até o ponto 39, em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,90 metros; do ponto 39 até o ponto 40, em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,71 metros; do ponto 40 até o ponto 41, em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,09 metros; do ponto 41 até o ponto 42, em curva à direita com desenvolvimento de 0,19 metros; do ponto 42 até o ponto 43, em linha reta por 2,40 metros; do ponto 43 até o ponto 44, em curva à esquerda com desenvolvimento de 3,27 metros; do ponto 44 até o ponto 45, em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,77 metros; do ponto 45 até o ponto 46, em linha reta por 0,93 metros; do ponto 46 até o ponto 47, em curva à esquerda com desenvolvimento de 15,71 metros; do ponto 47 até o ponto 48, em linha reta por 1,00 metros; do ponto 48 até o ponto 49, em curva à esquerda com desenvolvimento de 3,64 metros; do ponto 49 até o ponto 50, em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,92 metros; do ponto 50 até o ponto 51, em curva à direita com desenvolvimento de 3,95 metros; do ponto 51 até o ponto 52, em curva à direita com desenvolvimento de 2,83 metros; do ponto 52 até o ponto 53, em curva à direita com desenvolvimento de 3,78 metros; do ponto 53 até o ponto 54, em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,74 metros; do ponto 54 até o ponto 55, em curva à esquerda com desenvolvimento de 3,84 metros; do ponto 55 até o ponto 56, em linha reta por 2,72 metros; do ponto 56 até o ponto 57, em curva à direita com desenvolvimento de 2,04 metros; do ponto 57 até o ponto 58, em curva à direita com desenvolvimento de 5,00 metros; do ponto 58 até o ponto 59, em curva à direita com desenvolvimento de 13,42 metros; do ponto 59 até o ponto 60, em linha reta por 4,06 metros; do ponto 60 até o ponto 61, em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,23 metros; do ponto 61 até o ponto 62, em curva à esquerda com desenvolvimento de 2,23 metros; do ponto 62 até o ponto 63, em linha reta por 1,73 metros; deste ponto segue confrontando-se com a Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 63 deflete à direita e segue até o ponto 64, por 0,15 metros; do ponto 64 deflete à esquerda e segue até o ponto 65, por 10,08 metros; do ponto 65 deflete à direita e segue até o ponto 66, por 28,65 metros; do ponto 66 deflete à esquerda e segue até o ponto 67, por 7,64 metros; do ponto 67 deflete à direita e segue até o ponto 68, por 3,99 metros; do ponto 68 deflete à esquerda e segue até o ponto 69, por 18,91 metros; do ponto 69 deflete à esquerda e segue até o ponto 70, por 24,39 metros; do ponto 70 deflete à direita e segue até o ponto 71, por 49,40 metros; do ponto 71 deflete à esquerda e segue até o ponto 72, por 54,86 metros; do ponto 72 até o ponto 73, em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,14 metros; do ponto 73 deflete à direita e segue até o ponto 74, por 2,54 metros; do ponto 74 deflete à esquerda e segue até o ponto 75, por 5,02 metros; do ponto 75 deflete à direita e segue até o ponto 76, por 2,00

- Continua no verso -

matrícula

339.486

ficha

02

verso

metros; do ponto 76 deflete à esquerda e segue até o ponto 77, por 6,00 metros; do ponto 77 deflete à esquerda e segue até o ponto 78, por 2,00 metros; do ponto 78 deflete a direita e segue até o ponto 79, por 14,00 metros; do ponto 79 deflete à direita e segue até o ponto 80, por 1,00 metros; do ponto 80 deflete à esquerda e segue até o ponto 81, por 1,00 metro; do ponto 81 deflete à direita e segue até o ponto 82, por 1,50 metros; do ponto 82 até o ponto 83, em curva à esquerda com desenvolvimento de 10,59 metros; do ponto 83 até o ponto 84, em linha reta por 1,50 metros; do ponto 84 deflete à direita e segue até o ponto 85, por 1,00 metro; do ponto 85 deflete à esquerda e segue até o ponto 86, por 1,00 metro; do ponto 86 deflete à direita e segue até o ponto 87, por 2,50 metros; do ponto 87 deflete à esquerda e segue até o ponto 88, por 2,16 metros; do ponto 88 até o ponto 89, em curva à esquerda com desenvolvimento de 3,13 metros; do ponto 89 até o ponto 90, em linha reta por 1,00 metro; do ponto 90 deflete a esquerda e segue até o ponto 91, por 1,48 metros; do ponto 91 até o ponto 92, em curva à direita com desenvolvimento de 1,15 metros ; do ponto 92 até o ponto 93, em linha reta por 0,61 metro; do ponto 93 até o ponto 94, em curva à direita com desenvolvimento de 1,35 metros; do ponto 94 até o ponto 95, em linha reta por 4,10 metros; do ponto 95 até o ponto 96, em curva à direita com desenvolvimento de 1,80 metros; do ponto 96 até o ponto 97, em linha reta por 0,55 metros; do ponto 97 deflete à esquerda e segue até o ponto 98, por 4,00 metros; do ponto 98 deflete à esquerda e segue até o ponto 99, por 0,54 metros; do ponto 99 até o ponto 100, em curva à direita com desenvolvimento de 1,80 metros; do ponto 100 até o ponto 101 , em linha reta por 3,37 metros; do ponto 101 deflete à direita e segue até o ponto 102, por 3,80 metros; do ponto 102 deflete à esquerda e segue até o ponto 103, por 3,30 metros ; do ponto 103 deflete à esquerda e segue até o ponto 104, por 3,80 metros; do ponto 104 deflete à direita e segue até o ponto 105 , por 1,71 metros; do ponto 105 até o ponto 106, em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,52 metros; do ponto 106 até o ponto 107, em curva à esquerda com desenvolvimento de 2,51 metros; do ponto 107 até o ponto 108, em linha reta por 4,50 metros; do ponto 108 deflete à direita e segue até o ponto 109, por 33,99 metros, do ponto 109 deflete à esquerda e segue até o ponto 110, por 5,50 metros; do ponto 110 deflete à esquerda e segue até o ponto 111, por 25,80 metros ; do ponto 111 segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 10,25 metros até encontrar o ponto 1, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com a área superficial de 3.608,90 m² (três mil seiscentos e oito metros e noventa decímetros quadrados), correspondente a 19,38% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 2:-** Inicia-se no ponto denominado 112, situado junto ao alinhamento predial da Av. Washington Luiz e segue por este alinhamento até o ponto 113, por uma distância de 9,90 metros; do ponto 113 segue até o ponto 114, em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,01 metros; do ponto 114 segue até o ponto 115, em linha reta por 22,08 metros; deste ponto segue

- Continua na ficha 03 -

matrícula

339.486

ficha

03

Continuação

confrontando-se com a Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias; do ponto 115 deflete à direita e segue até o ponto 116, por 1,71 metros; do ponto 116 deflete à direita e segue até o ponto 117, por 3,80 metros; do ponto 117 deflete à esquerda e segue até o ponto 118, por 3,30 metros; do ponto 118 deflete à esquerda e segue até o ponto 119, por 3,80 metros; do ponto 119 deflete à direita e segue até o ponto 120, por 3,00 metros; do ponto 120 até o ponto 121, em curva à direita com desenvolvimento 2,09 metros; do ponto 121 até o ponto 122, em linha reta por 0,64 metros; do ponto 122 deflete à esquerda e segue até o ponto 123, por 4,00 metros; do ponto 123 deflete à esquerda e segue até o ponto 124, por 0,53 metros; do ponto 124 até o ponto 125, em curva à direita com desenvolvimento 1,82 metros; do ponto 125 até o ponto 126, em linha reta por 4,09 metros; do ponto 126 até o ponto 127, em curva à direita com desenvolvimento 3,25 metros; do ponto 127 até o ponto 128, em linha reta por 1,36 metros; do ponto 128 deflete à esquerda e segue até o ponto 129, por 1,00 metros; do ponto 129 até o ponto 130, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,51 metros; do ponto 130 até o ponto 131, em linha reta por 0,61 metros; do ponto 131 deflete à direita e segue até o ponto 132 por 2,16 metros; do ponto 132 deflete à esquerda e segue até o ponto 133, por 2,50 metros; do ponto 133 deflete à direita e segue até o ponto 134 por 1,00 metros; do ponto 134 deflete à esquerda e segue até o ponto 135, por 1,00 metros; do ponto 135 deflete à direita e segue até o ponto 136, por 1,50 metros; do ponto 136 até o ponto 137, em curva à esquerda com desenvolvimento 10,58 metros; do ponto 137 até o ponto 138, em linha reta por 1,50 metros; do ponto 138 deflete à direita e segue até o ponto 139, por 1,00 metros; do ponto 139 deflete à esquerda e segue até o ponto 140, por 1,00 metros; do ponto 140 deflete à direita e segue até o ponto 141, por 14,00 metros; do ponto 141 deflete à direita e segue até o ponto 142, por 2,00 metros; do ponto 142 deflete à esquerda e segue até o ponto 143, por 6,00 metros; do ponto 143 deflete à esquerda e segue até o ponto 144, por 2,00 metros; do ponto 144 deflete à direita e segue até o ponto 145, por 5,49 metros; do ponto 145 deflete à esquerda e segue até o ponto 146, por 2,54 metros; do ponto 146 deflete à direita e segue até o ponto 147, por 0,75 metros; do ponto 147 até o ponto 148, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,12 metros; do ponto 148 até o ponto 149, em linha reta por 12,31 metros; do ponto 149 deflete à esquerda e segue até o ponto 150, por 0,76 metros; do ponto 150 até o ponto 151, em curva à direita com desenvolvimento 3,95 metros; do ponto 151 até o ponto 152, em linha reta por 9,08 metros; do ponto 152 deflete à direita e segue até o ponto 153, por 0,88 metros; do ponto 153 deflete à esquerda e segue até o ponto 154, por 0,50 metros; do ponto 154 deflete à direita e segue até o ponto 155, por 4,06 metros; do ponto 155 deflete à direita e segue até o ponto 156, por 3,70 metros; do ponto 156 deflete à esquerda e segue até o ponto 157, por 1,66 metros; do ponto 157 até o ponto 158, em curva à esquerda com

- Continua no verso -

matrícula

339.486

ficha

03

verso

desenvolvimento 19,94 metros; do ponto 158 até o ponto 159, em curva à esquerda com desenvolvimento 23,84 metros; do ponto 159 até o ponto 160, por 5,55 metros; do ponto 160 até o ponto 161, em curva à direita com desenvolvimento 6,66 metros; do ponto 161 segue em linha reta confrontando-se com o alinhamento predial da Rua Leme do Prado até o ponto 162, por uma distância de 70,47 metros; do ponto 162 deflete à direita e segue confrontando-se com o alinhamento predial da Av. Washington Luiz com as seguintes distâncias: do ponto 162 até o ponto 163, 2,84 metros; do ponto 163, segue por uma distância de 27,08 metros até o ponto 112, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial é 1.398,02 m² (mil trezentos e noventa e oito metros e dois decímetros quadrados), correspondente a 7,51% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 3:-** Inicia-se no ponto denominado 10, situado junto à divisa com a Área Verde 1 no alinhamento predial da Rua Leme do Prado. Deste ponto segue confrontando-se com o alinhamento da Rua Leme do Prado com as seguintes distâncias: do ponto 10 até o ponto 164, por 16,15 metros; do ponto 164 até o ponto 165, em curva à direita com desenvolvimento 4,28 metros; do ponto 165 até o ponto 166, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,54 metros; do ponto 166 até o ponto 167, em curva à direita com desenvolvimento 10,64 metros; do ponto 167 até o ponto 168, em linha reta por 10,20 metros; do ponto 168 deflete à direita e segue até o ponto 169, por 9,08 metros; do ponto 169 deflete à direita e segue até o ponto 170, por 1,74 metros; deste ponto segue confrontando-se com o Caminho de Pedestres do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 170 até o ponto 171, em curva à esquerda com desenvolvimento 21,27 metros; do ponto 171 até o ponto 172, em curva à direita com desenvolvimento 5,47 metros; do ponto 172 até o ponto 173, em linha reta por 4,75 metros; do ponto 173 até o ponto 12, em curva à esquerda com desenvolvimento 5,63 metros; deste ponto segue confrontando-se com a Área Verde 1 com as seguintes distâncias do ponto 12 deflete à direita e segue até o ponto 11, por 4,84 metros; do ponto 11 deflete a esquerda por 2,81 metros até o ponto 10, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 354,13 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), correspondente a 1,90% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 4:-** Inicia-se no ponto denominado 174, situado junto ao Caminho de Pedestres do Condomínio e segue confrontando-se com este Caminho com as seguintes distâncias: do ponto 174 até o ponto 175, por 1,55 metros; do ponto 175 até o ponto 176, em curva à direita com desenvolvimento 3,79 metros; do ponto 176 até o ponto 177, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,47 metros; do ponto 177 até o ponto 178, em curva à esquerda com desenvolvimento 6,12 metros; do ponto 178 até o ponto 179, em curva à direita com desenvolvimento 6,16 metros; do ponto 179 até o ponto 180, em curva à direita com desenvolvimento 17,24 metros; do ponto 180 até o ponto 181, em

- Continua na ficha 04 -

matrícula

339.486

ficha

04

Continuação

curva à esquerda com desenvolvimento 6,30 metros; do ponto 181 até o ponto 182, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,97 metros; do ponto 182 até o ponto 183, em curva à direita com desenvolvimento 4,23 metros; do ponto 183 até o ponto 184, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,49 metros; do ponto 184 até o ponto 185, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,60 metros; do ponto 185 até o ponto 186, em curva à esquerda com desenvolvimento 12,78 metros; do ponto 186 até o ponto 187, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,48 metros; do ponto 187 até o ponto 188, em curva à esquerda com desenvolvimento 5,07 metros; do ponto 188 até o ponto 189, em curva à esquerda com desenvolvimento 8,87 metros; do ponto 189 até o ponto 190, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,52 metros; do ponto 190 até o ponto 191, em curva à esquerda com desenvolvimento 1,74 metros; do ponto 191 até o ponto 192, em curva à direita com desenvolvimento 6,34 metros; do ponto 192 até o ponto 193, em linha reta por 3,75 metros; do ponto 193 até o ponto 194, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,16 metros; do ponto 194 até o ponto 195, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,33 metros; do ponto 195 segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,30 metros até o ponto 174, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 532,84 m² (quinhentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a 2,86% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 5:-** Inicia-se no ponto denominado 196 situado junto ao Caminho de Pedestres do Condomínio e segue confrontando-se com este Caminho com as seguintes distâncias: do ponto 196 até o ponto 197, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,72 metros; do ponto 197 até o ponto 198, em linha reta por 2,99 metros; do ponto 198 até o ponto 199, em curva à direita com desenvolvimento 8,56 metros; do ponto 199 até o ponto 200, em curva à esquerda com desenvolvimento 9,46 metros; do ponto 200 até o ponto 201, em curva à direita com desenvolvimento 14,43 metros; do ponto 201 até o ponto 202, em linha reta por 1,58 metros; do ponto 202 até o ponto 203, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,50 metros; do ponto 203 até o ponto 204, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,18 metros; do ponto 204 até o ponto 205, em curva à direita com desenvolvimento 2,59 metros; do ponto 205 até o ponto 206, em curva à direita com desenvolvimento 5,26 metros; do ponto 206 até o ponto 207, em curva à direita com desenvolvimento 6,21 metros; do ponto 207 até o ponto 208, em curva à direita com desenvolvimento 5,07 metros; do ponto 208 até o ponto 209, em curva à direita com desenvolvimento 6,25 metros; do ponto 209 até o ponto 210, em curva à direita com desenvolvimento 10,44 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando-se com Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 210 até o ponto 256, em linha reta por 1,52 metros; do ponto 256 até o ponto 257, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,49 metros; do ponto 257 até o ponto 258, em linha reta por

- Continua no verso -

matrícula

339.486

ficha

04

verso

3,00 metros; do ponto 258 deflete à direita e segue até o ponto 259, por 9,50 metros; do ponto 259 deflete à esquerda e segue até o ponto 260, por 13,00 metros; do ponto 260 deflete à esquerda e segue até o ponto 261, por 27,00 metros; do ponto 261 deflete à esquerda e segue até o ponto 262, por 13,00 metros; do ponto 262 deflete à esquerda e segue até o ponto 263, por 9,50 metros; do ponto 263 deflete à direita e segue até o ponto 264, por 3,00 metros; do ponto 264 até o ponto 265, em curva à esquerda com desenvolvimento 4,49 metros; do ponto 265 até o ponto 266, em linha reta por 1,52 metros; deste ponto segue em curva à direita confrontando-se com o Caminho de Pedestres do Condomínio com as seguintes distâncias; do ponto 266 até o ponto 211, em curva à direita com desenvolvimento 3,17 metros; do ponto 211 até o ponto 212, em curva à direita com desenvolvimento 3,12 metros; do ponto 212 até o ponto 213, em curva à direita com desenvolvimento 3,41 metros; do ponto 213 até o ponto 214, em linha reta por 4,03 metros; do ponto 214 até o ponto 215, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,80 metros; do ponto 215 até o ponto 216, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,41 metros; do ponto 216 até o ponto 217, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,70 metros; do ponto 217 até o ponto 218, em linha reta por 1,87 metros; do ponto 218 deflete à direita e segue até o ponto 219, por 1,39 metros; do ponto 219 até o ponto 220, em curva à direita com desenvolvimento 1,77 metros; do ponto 220 até o ponto 221, em curva à direita com desenvolvimento 2,92 metros; do ponto 221 até o ponto 222, em curva à esquerda com desenvolvimento 1,78 metros; do ponto 222 até o ponto 223, em curva à esquerda com desenvolvimento 2,01 metros; do ponto 223 até o ponto 224, em curva à esquerda com desenvolvimento 1,76 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,12 metros até o ponto 196, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com a área superficial de 412,90m² (quatrocentos e doze metros e noventa decímetros quadrados), correspondente a 2,22% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 6:-** Inicia-se no ponto denominado 27, situado na divisa com a Área Verde 1, no alinhamento do Caminho de Pedestres do Condomínio e segue com as seguintes distâncias: do ponto 27 até o ponto 225, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,59 metros; do ponto 225 até o ponto 226, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,84 metros; do ponto 226 até o ponto 31, em curva à esquerda com desenvolvimento 3,25 metros; deste ponto segue confrontando-se com a Área Verde 1 com as seguintes distâncias: do ponto 31 deflete à direita e segue até o ponto 227, por 4,88 metros; do ponto 227 até o ponto 228 em curva à esquerda com desenvolvimento 12,08 metros; do ponto 228 até o ponto 229, em linha reta por 10,00 metros; do ponto 229 deflete à direita e segue até o ponto 230, por 2,00 metros; do ponto 230 deflete à direita e segue até o ponto 231, por 10,00 metros; do ponto 231 deflete à esquerda e segue até o ponto 232, por 4,00 metros; do ponto 232 deflete à esquerda e segue até o ponto

- Continua na ficha 05 -

matrícula

339.486

ficha

05

Continuação

30, por 10,00 metros; do ponto 30 deflete à direita e segue até o ponto 29, por 1,15 metros; do ponto 29 deflete à direita e segue até o ponto 28, por 13,33 metros; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 15,72 metros até o ponto 27, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 93,27 m² (noventa e três metros e vinte sete decímetros quadrados), correspondente a 0,51% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 7:-** Inicia-se no ponto denominado 233, situado junto ao alinhamento predial da Av. Washington Luiz e segue por este alinhamento até o ponto 234, por uma distância de 9,85 metros; do ponto 234 segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,12 metros até o ponto 235; do ponto 235 deflete à direita e segue confrontando-se com Área Comum do Condomínio por uma distância de 4,43 metros até o ponto 233, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 29,99 m² (vinte e nove metros e nove decímetros quadrados), correspondente a 0,16% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 8:-** Inicia-se no ponto denominado 236, situado junto ao alinhamento predial da Av. Washington Luiz e segue por este alinhamento até o ponto 237, por uma distância de 8,00 metros; do ponto 237 deflete à direita e segue confrontando-se com Área Comum do Condomínio por uma distância de 3,89 metros até o ponto 233; deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,98 metros até o ponto 236, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 17,56m² (dezessete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 0,09% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 9:-** Inicia-se no ponto denominado 239, situado na divisa com Área Comum do Condomínio; deste ponto segue confrontando-se com a Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 239 até o ponto 240, por 1,50 metros; do ponto 240 deflete à direita e segue até o ponto 241, por 7,00 metros; do ponto 241 deflete à direita e segue até o ponto 242, por 1,50 metros; do ponto 242 segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,37 metros até o ponto 239, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 15,24m² (quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados), correspondente a 0,08% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 10:-** Inicia-se no ponto denominado 242A, situado na divisa com a Área Comum do Condomínio; deste ponto segue confrontando-se com a Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 242A até o ponto 243, por 1,50 metros; do ponto 243 deflete à direita e segue até o ponto 244, por 7,00 metros; do ponto 244 deflete à direita e segue até o ponto 245, por 1,50 metros; do ponto 245 segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,37 metros até o ponto 242A, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 15,24m² (quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados), correspondente a 0,08% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 11:-** Inicia-se no ponto denominado 246, situado na divisa com Área Comum do Condomínio;

- Continua no verso -

matrícula

339.486

ficha

05

verso

deste ponto segue confrontando-se com a Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias: do ponto 246 até o ponto 247, por 8,30 metros; do ponto 247 deflete à esquerda e segue até o ponto 248, por 3,13 metros; do ponto 248 deflete à direita e segue até o ponto 249, por 2,00 metros; do ponto 249 deflete à direita e segue até o ponto 250, por 3,10 metros; do ponto 250 até o ponto 251, em curva à direita com desenvolvimento 1,81 metros; do ponto 251 até o ponto 252, em linha reta por 8,00 metros; do ponto 252 segue em curva à direita com desenvolvimento de 1,78 metros até o ponto 246, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 17,27m² (dezessete metros e vinte e sete decímetros quadrados), correspondente a 0,09% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 12:**- Inicia-se no ponto denominado 252, situado na divisa com Área Comum do Condomínio; deste ponto segue confrontando-se com Área Comum do Condomínio com as seguintes distâncias; do ponto 252 até o ponto 253, por 0,94 metros; do ponto 253 deflete à direita e segue até o ponto 254, por 2,28 metros; do ponto 254 deflete à direita e segue até o ponto 255, por 1,05 metros; do ponto 255 deflete à direita e segue por 1,80 metros até o ponto 252, onde se iniciou e se encerra esta descrição perimétrica, com área superficial de 1,91m² (um metro e noventa e um decímetros quadrados), correspondente a 0,01% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 13:**- Área de formato circular com raio de 2,00 metros e perímetro de 12,57 metros, confrontando-se em toda sua extensão com Caminho de Pedestre do Condomínio, junto à Área Verde 3 e encerra com uma área superficial de 12,57m² (doze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 0,07% da área total do terreno. **ÁREA VERDE 14:**- Área de formato circular com raio de 1,00 metro e perímetro de 6,28 metros confrontando-se em toda sua extensão com Caminho de Pedestres do Condomínio, junto à Área Verde 1 e encerra com uma área superficial de 3,14m² (três metros e quatorze decímetros quadrados), correspondente a 0,02% da área total do terreno; II) Conforme o registro nº 185 feito em 10 de fevereiro de 2005 na matrícula nº 322.794 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 16 de novembro de 2004, com força de escritura pública, **AMERICA PROPERTIES S/A.**, CNPJ/MF nº 61.726.741/0001-49, já qualificada, tendo como intervenientes fiadoras a **ROSSI PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ/MF nº 01.646.842/0001-88, com sede na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200 - Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 41H, Jardim Morumbi, nesta Capital; e a **RR TRUST S/A.**, CNPJ/MF nº 01.709.616/0001-07, com sede na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200 - Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 41J, Jardim Morumbi, nesta Capital; e como interveniente construtora a **ROSSI RESIDENCIAL S/A.**, CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80, com sede na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200 - Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 31, Jardim Morumbi, nesta Capital, hipotecou o imóvel, juntamente com outros, ao BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste

- Continua na ficha 06 -

matrícula

339.486

ficha

06

Continuação

Estado, para garantia da dívida oriunda do contrato nº 000539746-4, de abertura de crédito aberto em favor da devedora, no valor de R\$.5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com data de liberação da primeira parcela para 16 de novembro de 2004, à taxa de juros nominal de 11,39% a.a. e efetiva de 12,00% a.a., com data de vencimento da dívida para 16 de maio de 2006, com prazo máximo de reembolso da dívida de 120 meses, com vencimento da primeira prestação em 16 de junho de 2006, na forma e condições estabelecidas no título; dívida essa que, reajustada monetariamente, será paga da seguinte forma: a) através da especificação do saldo em conta individual em nome da devedora, que não poderá ser inferior ao valor mínimo de desligamento, nem superior a 65% do menor entre os valores de venda ou avaliação de cada unidade concluída e com "habite-se", que for comercializada até a data de vencimento da dívida, em 16 de maio de 2006, que poderá ser refinanciada no prazo máximo de reembolso da dívida de 120 meses, para, inclusive com garantia de penhor dos direitos creditórios da devedora, ser paga na forma e condições estabelecidas no contrato; a.1) a sobredita especificação do saldo, será objeto de instrumento de confissão de dívida que, desde já, a devedora se compromete a assinar; b) através do financiamento da comercialização das unidades concluídas e com "habite-se", que será garantido pelo credor até o valor do saldo devedor de cada uma delas, desde que a operação se enquadre no S.F.H. - Taxa Tabelada, conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A presente garantia de financiamento da comercialização vigorará até o período de 12 (doze) meses contados da data de vencimento da dívida, 16 de maio de 2006; b.1) Foi estabelecido que a devedora obriga-se a comparecer aos leilões públicos, para arrematar possíveis unidades repassadas do empreendimento que venham a ser executadas por falta de pagamento das primeiras 60 prestações do contrato. Parágrafo único: A devedora, terá uma carência de 12 meses, sem reembolso de encargos e 60 meses de prazo para o pagamento do valor da dívida arrematada em leilão judicial, cuja operação será contratada a taxa de juros idêntica a do contrato objeto da execução, ficando facultado a transferência a possíveis compradores na mesma taxa de juros e ao prazo de até 180 meses de reembolso; c) Em espécie, no dia do vencimento da dívida em 16 de maio de 2006, mediante débito na conta corrente da devedora indicada no contrato; - e, ademais disso, a(s) dívida(s) não liquidada(s) na forma estabelecida nas alíneas "b" e "c" da sobredita cláusula terá(ão) o tratamento estabelecido no contrato. Ficou estabelecido, também, que a comercialização de cada unidade deverá ser previamente submetida ao credor, para anuência no compromisso de compra e venda e individualização do respectivo saldo devedor para aplicação do disposto no contrato no que se refere ao penhor e forma de liquidação das respectivas dívidas, tudo na forma e condições estabelecidas no contrato; de modo que a dívida assumida pela devedora terá a garantia adicional do penhor dos direitos

- Continua no verso -

matrícula

339.486

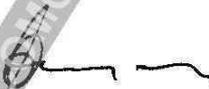
ficha

06

verso

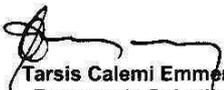
creditórios gerados pela comercialização de cada unidade no montante mínimo equivalente a 115% do(s) saldo(s) especificado(s) e individualizado(s) na forma prevista no contrato, acrescido da taxa de juros estabelecida no compromisso de venda e compra, que serão entregues ao credor e individualizados em borderô específico. O financiamento concedido pelo credor à devedora destina-se apenas à construção do BLOCO 1 - "EDIFÍCIO GIRASOLE", resultante numa área de 12.318,73m², sendo que as unidades 101, 102, 111, 112, 121 e 122 do referido edifício ficarão excluídas do financiamento, embora integrem a garantia hipotecária ora constituída.

Data da matrícula.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

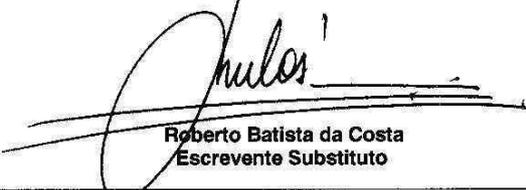
Av.2/339.486 - Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.3/339.486:- Por instrumento particular de 17 de maio de 2006, procede-se o cancelamento do registro de hipoteca mencionado na Av.1, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 09 de junho de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.4/339.486: **PENHORA** (Prenotação 1.160.267 - 29/08/2016)

Pela certidão de 29 de agosto de 2016, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0538525-88.2000) da ação de execução civil movida por **ALBERTINA CORREA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 014.501.968-37, em face de **NILSON DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 062.657.078-68; **SILVIO MANOEL LAPA MIGLIO**, CPF/MF nº 578.245.177-72; **SANTA MARINA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 62.747.688/0001-25; **SUELY SANTOS DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 658.978.118-49; e **FABIO ROBERTO TURNES**, CPF/MF nº 848.798.749-49, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$300.000,00, tendo sido nomeado depositário **NILSON DE ALMEIDA**. Consta da certidão a decisão proferida em 01/07/2016, às folhas 1478, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros

Continua na ficha 07

matrícula

339.486

ficha

07

Continuação

não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 30 de agosto de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

PAMELLA SIQUEIRA:05261676267

Hash: A2AAA93ACA457C82D4119AA76BD0EEAF

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.5/339.486:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.050– 26/08/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do 2º. Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Estado de São Paulo - Processo nº. 00243640620188260002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 201908.0915.00894881-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **AMERICA PROPERTIES LTDA, CNPJ/MF 61.726.741/0001-49.**

Data: 29 de agosto de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 8AD9F4319B412B6CA354E9CCE7D97E4A

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.6/339486: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.281.489– 02/10/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 90ª. Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 00069003420065020090, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 201909.1616.00932759-IA-520, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **AMERICA PROPERTIES LTDA, CNPJ/MF 61.726.741/0001-49.**

Data: 08 de outubro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 867F5FBFC91B19FBF302DF39B2F4ED9D

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/339.486:INDISPONIBILIDADE DE BENS(Prenotação 1.304.929 – 13/05/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 16ª. Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região – Estado do Rio Grande do Sul - Processo nº. 00205991720165040016, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202005.1119.01143011-IA-390, foi decretado a

Continua no verso

matrícula

339.486

ficha

07

verso

**INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de AMERICA PROPERTIES LTDA,
CNPJ/MF nº 61.726.741/0001-49.**

Data: 18 de maio de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por:

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 82E4622865D9EC492C131992590B7F8E

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.08/339.486:INDISPONIBILIDADE DE BENS(Prenotação 1.329.060 – 26/11/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 28ª. Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região – Estado do Rio Grande do Sul - Processo nº. 00203901220165040028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.2111.01402420-IA-360, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de AMERICA PROPERTIES LTDA., CNPJ/MF nº 61.726.741/0001-49.**

Data: 07 de dezembro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820

Hash: E448AE7A128BF927C1F2292A258C579E

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.09/339.486:INDISPONIBILIDADE DE BENS(Prenotação 1.329.487 – 30/11/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10000172320165020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.2311.01403108-IA-950, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de AMERICA PROPERTIES LTDA., CNPJ/MF nº 61.726.741/0001-49.**

Data: 07 de dezembro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820

Hash: D38648595D6446568D091759D37C6DC0

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)